



LEI Nº 1120/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.133.116,82 (Sete Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	414.368,56
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(89) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	2.797,88
PROGRAMA	0010 - REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
AÇÃO	1011 - Reforma de Próprios Municipais	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(93) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	105.369,72
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 - Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(114) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	500.000,00
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(115) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.785.579,76
PROGRAMA	0021 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2034 - Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(135) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	96.643,12



UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2050 - Transporte de Aluno	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	138.277,46
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2051 - Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(183) 3.3.90.30 - Material de Consumo	500.000,00
ELEMENTO	(188) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2056 - Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental - 70%	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 - Material de Consumo	27.946,05

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2089 - Atendimento Residência Inclusiva	
ELEMENTO	(393) 3.3.90.30 - Material de Consumo	4.887,93
AÇÃO	2092 - Casa da Criança e do Adolescente	
ELEMENTO	(409) 3.3.90.30 - Material de Consumo	4.887,93
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(414) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.364,85
PROGRAMA	0066 - SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2091 - Serviço de Combate à Violência	
ELEMENTO	(421) 3.3.90.41 - Contribuições	22.993,56
TOTAL		7.113.116,82



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro da conta 647048-7 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.93 da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 316.840,76;
- Superávit financeiro da conta 647034-7 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.93 da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 97.527,80;
- Superávit financeiro da conta 8853-6 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar as fichas da despesa 89 e 93, Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 108.167,60;
- Superávit financeiro da conta 11569-x apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha da despesa 135, Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 96.643,12;
- Possível excesso de Arrecadação proveniente da autorização Governamental CC nº: SGRI-PRC-2024-00237-DM para suplementar a ficha 114 da Despesa no valor de R\$500.000,00.
- Possível excesso de Arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 949453/2023 com o Ministério das Cidades para suplementar a ficha 115 da Despesa no valor de R\$ 4.785.579,76.
- Superávit financeiro da conta 18442-x (transporte escolar), para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.93 da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 138.277,46;
- Superávit financeiro da conta 18545-0 (Fundeb Diferido), para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.30 da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 27.946,05;
- Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2024 no valor de R\$ 1.000.000,00 para serem suplementadas as fichas da despesa 183 – (R\$ 500.000,00) e 188 – (R\$ 500.000,00) da Secretaria Municipal de Educação.
- Superávit financeiro da conta 14.860-1 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024 no valor de R\$24.411,42, para suplementar as fichas da despesa 393 – (R\$ 4.887,93), 409 – (R\$ 4.887,93) e 421 – (R\$ 14.635,56), do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Superávit financeiro da conta 19.091-8 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha da despesa 414 no valor de R\$ 9.364,85, do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Possível excesso de Arrecadação proveniente do 2º Termo Aditivo do Convênio 01/2023 celebrado entre o Município de Juquiá e o



Município de Registro para suplementar a ficha 421 da Despesa no valor de R\$ 8.358,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos